



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 20 de janeiro de 2026, o Sr. Vito Fantoni Leite, CPF 167.844.027-23, do Cargo Comissionado de Superintendente de Sistema de Controle Interno – CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Vito Fantoni Leite, CPF 167.844.027-23, para exercer o Cargo Comissionado de Auditor Geral do Município - CGM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 02/2026

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE,

CONSIDERANDO, as informações constantes do protocolo Nº 100021236/2025;

CONSIDERANDO, o resultado da apuração realizada no âmbito de Sindicância, que concluiu pela instauração de PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar visando a apuração junto aos autos do processo nº 100021236/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de fatos denunciados junto a Ouvidoria Geral do Município, devendo, após a fase de instrução, se identificados fatos irregulares, o termo de indiciamento detalhar tais fatos imputados aos servidores, bem como ser concedido o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Eriveldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo respectivamente pelas Portarias nº 006/2025, 007/2025 e 008/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 21 de Janeiro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 01/2026

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE,

CONSIDERANDO, as informações constantes do protocolo Nº 100021090/2025;

CONSIDERANDO, o resultado da apuração realizada no âmbito de Sindicância, que concluiu pela instauração de PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar visando a apuração junto aos autos do processo nº 100021090/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de fatos denunciados junto a Ouvidoria Geral do Município, devendo, após a fase de instrução, se identificados fatos irregulares, o termo de indiciamento detalhar tais fatos imputados ao servidor, bem como ser concedido o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Eriveldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo respectivamente pelas Portarias nº 006/2025, 007/2025 e 008/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 21 de Janeiro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 03/2026

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE,

CONSIDERANDO, as informações constantes do protocolo Nº 10001151/2026;

CONSIDERANDO, a resposta ao Ofício 533/2024PGM que informou da distribuição de processo em face do servidor, já tendo sido prolatado sentença condenatória;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar visando a apuração junto aos autos do processo nº 10001151/2026 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de fatos denunciados por profissionais da E. M. Elvídio Costa e ensinaram a instauração de Inquérito Policial, devendo, após a fase de instrução, se identificados fatos irregulares, o termo de indiciamento detalhar tais fatos imputados ao servidor, bem como ser concedido o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Eriveldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo respectivamente pelas Portarias nº 006/2025, 007/2025 e 008/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 21 de Janeiro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"CIDADE POEMA"

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2026

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica para cessão de uso de plataforma eletrônica para a operacionalização de processos licitatórios e contratações diretas (Lei nº 14.133/21).

O Município de São Fidélis/RJ, por intermédio da Comissão Responsável pela Avaliação, torna público o resultado da fase de julgamento e habilitação do certame em epígrafe. Após análise técnica e documental, a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA** (Plataforma **BRCONNECTADO**), inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, foi declarada **CLASSIFICADA** quanto à proposta comercial e **HABILITADA** quanto à documentação de qualificação.

PRÓXIMA ETAPA: Fica convocada a referida empresa para a realização da **Prova de Conceito (PoC)**, consistente na demonstração técnica das funcionalidades da plataforma, em especial a integração via API com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme roteiro previsto no Edital.